

16-10-2013

ATA Nº. 20/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL
E TREZE.** -----

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- O Sr. Presidente da Câmara. -----

“Com esta minha última intervenção na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, quero deixar uma nota histórica de agradecimento às Sras. Vereadoras e aos Srs. Vereadores, quer aos que comigo trabalharam mais de perto, quer aos que geriram o importantíssimo Pelouro da “Oposição”, e que me ajudaram a ver a coisa pública de uma outra perspetiva. -----

Realço o quanto fui feliz no exercício do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, saindo com imensa alegria pela obra feita, mas também com alguma nostalgia por esta frutuosa vivência de 16 anos. -----

Ter sido Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo foi um enorme privilégio, função esta que me ajudou a crescer como Homem, como Gestor e como Político, e me deu a oportunidade de ser parte ativa na gestão do Poder Local do Município de Ílhavo, na Região de Aveiro e de Portugal. -----

16-10-2013

Parto com a certeza do dever cumprido, mormente no trabalho desenvolvido em prol do Município de Ílhavo e da elevação da qualidade de vida dos Cidadãos. -----

Aos que cá ficam, deixo o desejo de um bom mandato, com um abraço especial ao meu sucessor, Eng.º Fernando Caçoilo, que irá liderar o novo Executivo Municipal e que foi o meu “braço direito” nestes 16 anos em que exerci cargo de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, sendo certo que os nossos destinos, por força das nossas novas funções autárquicas, se voltarão a encontrar, agora na defesa dos interesses dos Municípios que lideramos, da Região de que fazemos parte, e dos nossos Cidadãos”. -----

- **O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo**, afirmando que o tratejo comum com o Eng.º Ribau Esteves vai para além dos 16 anos de vivência no exercício de funções autárquicas, e que este caminho não acaba aqui, nem hoje, perdurando no espírito de colaboração que por certo irá existir nas novas funções autárquicas de ambos, onde Região de Aveiro será um eixo fundamental no desenvolvimento económico e social dos concelhos de Aveiro e Ílhavo. -----

Fica ainda reconhecido o quanto positivo foi o trabalho desenvolvido nos últimos 16 anos, afirmando que “valeu a pena”. -----

Por fim, o desejo das maiores felicidades aos que cá ficam, nomeadamente aos eleitos pela oposição, que são um elo essencial na nossa democracia, e ao Eng.º Ribau Esteves, nas suas novas funções autárquicas. -----

- **O Sr. Vereador, José Vaz**, que realçou o bom trabalho desenvolvido pelo Eng.º Ribau Esteves como Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, bem como a aprendizagem que fez nestes 4 anos em que foi Vereador, afirmando que mais do que Vereador da oposição, foi Vereador da “construção”, mesmo nos momentos em que as posições da maioria não se enquadravam na perspetiva dos eleitos pelo Partido Socialista. -----

E como a tarefa que se avizinha para os próximos 4 anos não vai ser fácil, fica o desejo de felicidades aos que cá ficam, que podem sempre contar com os eleitos do Partido Socialista, mesmo que seja para discordar, mas também ao Eng.º Ribau Esteves, na sua nova missão autárquica, esperando que o trabalho destes dois Municípios se reflita no desenvolvimento integrado da Região de Aveiro, a que todos pertencemos. -----

16-10-2013

- **O Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré**, cujo testemunho pretende refletir o tratamento digno de como as matérias e as pessoas foram tratadas nestes últimos mandatos, sinal inequívoco da maturidade política de todos os envolvidos, e que a todos deve orgulhar, referenciando ainda que tal postura deve ser “publicitada”, fazendo crescer deste modo o exemplo de cidadania e de sã convivência (mesmo na divergência política), que a todos cabe nesta Nossa Democracia. Importa ainda, referenciar o desempenho do Eng.º Ribau Esteves como Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, mormente na sua contagiante disponibilidade para abraçar a causa pública, bem como pela sua enorme capacidade de trabalho, sendo certo que não há maior manifestação de reconhecimento pelo trabalho que desenvolvemos, do que aquele que nos é dado pelas Pessoas. E foi isso que aconteceu com o Eng.º Ribau Esteves ao longo destes 16 anos em que Esteves à frente do Nosso Município. -----

Ao Eng.º Ribau Esteves, bem como aos que por cá vão continuar, fica o desejo das maiores felicidades. “Não vamos andar por aí ... vamos ficar por aqui”. -----

- **O Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa**, que enalteceu o trabalho desenvolvido ao longo destes 16 anos (quer pelas várias maiorias, quer pelas várias oposições), em que as diferenças sempre foram respeitadas por ambas as partes. -----

Ao Eng.º Ribau Esteves, fica uma palavra de apreço pela liderança destes 16 anos de afincado trabalho à frente da autarquia ilhavense. -----

Na certeza de que no futuro próximo seremos capazes de continuar a desenvolver o Concelho de Ílhavo, agora sob uma nova liderança, que traz consigo uma vasta experiência, de vida e no desempenho de funções autárquicas, fica o desejo de felicidades, bem como ao Eng.º Ribau Esteves, nas suas novas funções como Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, e que, o trabalho a desenvolver (por uns e por outros), se mostre útil à Região de Aveiro, à qual pertencemos. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 206, do dia quinze de outubro do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.373.230,32 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta euros e trinta e dois centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €781.589,01 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros e um centimo), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----

16-10-2013

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas número 18 e 19, das reuniões ordinárias realizadas nos dias dezasseis de setembro e dois de outubro, respetivamente, ambas do ano de dois mil e treze. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA OBRA DA CRIANÇA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, A ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE ÍLHAVO, A EMPRESA ARX PORTUGAL ARQUITECTOS E O PATRIMÓNIO DOS POBRES DA FREGUESIA DE ÍLHAVO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O CIRCULO DE ARTES PLÁSTICAS DE COIMBRA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

11OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL (2011/2012), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A VISTA ALEGRE ATLANTIS, SA - RATIFICAÇÃO.

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

16-10-2013

04OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o Protocolo. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL (2012/2013), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A VISTA ALEGRE ATLANTIS, SA - RATIFICAÇÃO.

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

04OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
PESSOAL. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “ Considerando: -----

1- A informação do Chefe da DPUP em anexo; -----

2- Que se mantêm os pressupostos que levaram à contratação do técnico José Alberto Ferreira, designadamente o facto de não haver no nosso mapa de pessoal nenhum trabalhador com a formação necessária para o serviço em causa e os condicionalismos legais que, no corrente ano e à semelhança do ano anterior, nos impediram de recrutar novos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas; -----

3- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; --

4- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos referidos contratos, nomeadamente: -----

4.1- Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -

4.2- Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----

4.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

4.4- Não se aplica a redução remuneratória. -----

Proponho, -----

16-10-2013

Nos termos legais, designadamente do n.º 2 do art. 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

b) Consequentemente proceda às renovações propostas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

11OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes as seguintes seis Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara, e pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

1ª - Com o n.º 3609, datada de 26SET13, no valor de 1.266,04 € referente a comparticipação publicitária de “4 colunas de cultura/clip de espetáculos – 3º trimestre”, por publicidade inserta no “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”. -----

2ª - Com o n.º 3610, datada de 26SET13, no valor de 2.029,50 € referente a comparticipação publicitária de “aquisição de publicidade – mar agosto/13”, por publicidade inserta no “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”. -----

3ª - Com o n.º 3104, datada de 27AGO13, no valor de 922,50 € referente a comparticipação publicitária de “aquisição de publicidade – mar agosto/13”, por publicidade inserta no “Editorial Jornal da Bairrada, Lda.”. -----

4ª - Com o n.º 3501, datada de 19SET13, no valor de 1.230,00 € referente a comparticipação publicitária de “2 páginas de publicidade – edição 2013/14 – Goldenbook Porto & North”, por publicidade inserta em “Majov Edições, Lda.”. -----

5ª - Com o n.º 3105, datada de 27AGO13, no valor de 295,20 € referente a comparticipação publicitária de “aquisição de publicidade – mar agosto/13”, por publicidade inserta em “Palavras Lidas, Lda.”. -----

6ª - Com o n.º 3242, datada de 04SET13, no valor de 897,89 € referente a comparticipação publicitária de “aquisição de publicidade – mar agosto/13 e festival do bacalhau 2013”, por

16-10-2013

publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural, CRL”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, como Presidente de Câmara. -----

PARECER PRÉVIO – “REFEIÇÕES - QUINTA DO SANTOINHO / SEMANA DA MAIORIDADE” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 09SET13, elaborada pela Responsável da CAP, Dr.ª Carla Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, e no seguimento do solicitado pelos serviços responsáveis pela Semana da Maioridade/Viver Solidário, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de autorizar a despesa referenciada em título, pelo valor de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio e autorização emitidos pelo Órgão Executivo da CMI. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Emito parecer favorável e autorizo a despesa. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

09SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE GAS NATURAL AOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 27SET13, elaborada pela Responsável da CAP, Dr.ª Carla Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de proceder à renovação do contrato supra, com a empresa “Galp Power, SA.”, com o n.º 26/2012, pelo valor de 178.758,79 € (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ---

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a autorização a emitir pelo Órgão Executivo da CMI. -----

16-10-2013

Sobre a presente informação, recaíram os seguintes dois despachos, elaborados pelo do Sr. Presidente da Câmara, e que se encontram datados de 28 de setembro e 14 de outubro de 2013, respetivamente: -----

1 - “Autorizo a despesa”. -----

2 - “À Câmara para ratificação”. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão de renovação do contrato. -----

PARECER PRÉVIO – ESPETÁCULO DOS GNR – CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 18SET13, elaborada pela Responsável da CAP, Dr.ª Carla Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de autorizar a despesa com o espetáculo supra, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio e autorização emitidos pelo Órgão Executivo da CMI. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: --

“Visto. Emito parecer favorável e autorizo a despesa. À Câmara Municipal para ratificação. --

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º, -----

20SET13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Dr.ª Patrícia Araújo, datada de 16SET13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma “EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA”, pelo valor de 63.741,77 € (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos). -----

16-10-2013

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 02MAI13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Dr.ª Patrícia Araújo, datada de 11OUT13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma “Costeira – Engenharia e Construção, SA”, pelo valor de 2.489.443,95 €(dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 16SET13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----
LOTEAMENTOS. -----

ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 13787, Pº 124/03 em 2013/09/24, respeitante a Município de Ílhavo, com sede nos Paços do Concelho, em Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2013/10/02 13787/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Arqt.ª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2013/10/14, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----
OBRAS MUNICIPAIS. -----

Presentes os seguintes quatro pedidos de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução: -----

16-10-2013

1) LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - EMPREITADA: “CASA MORTUÁRIA DA GAFANHA DA NAZARÉ – CONCLUSÃO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 08OUT13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas pela firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”, uma vez que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à libertação das garantias nos termos da informação. -----

2) LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - EMPREITADA: “HABITAÇÃO SOCIAL DO BEBEDOURO, LOTE 5 – GAFANHA DA NAZARÉ” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 08OUT13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas pela firma: “Encobarra – Engenharia e Construção, SA”, uma vez que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à libertação das garantias nos termos da informação. -----

3) LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - EMPREITADA: “IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES – EXECUÇÃO DE RAMPA PARA EMBARCAÇÕES” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27SET13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas pela firma: “Energcambrá – Construção Civil e Obras Públicas, LDA”, uma vez que realizada a vistoria necessária à empreitada supra, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à libertação das garantias nos termos da informação. -----

16-10-2013

4) LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - EMPREITADA: “IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES – REPARAÇÃO, APRUMO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARMAZÉNS DE APRESTOS ” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27SET13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas pela firma: “Energcambrá – Construção Civil e Obras Públicas, LDA”, uma vez que realizada a vistoria necessária à empreitada supra, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à libertação das garantias nos termos da informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

AÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Alda Maria Ferreira Matos Coelho, Jorge Humberto Vergas Pereira, Maria Assunção Valente Rodrigues, Maria Rosário Cruz Anadia,

16-10-2013

Maria Sameiro Rodrigues Dourado Gonçalves, Maria Teresa Rocha Martins e Maria Zizelda Silva e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Alda Maria Ferreira Matos Coelho: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Jorge Humberto Vergas Pereira: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Assunção Valente Rodrigues: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Rosário Cruz Anadia: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Sameiro Rodrigues Dourado Gonçalves: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; ----

- Maria Teresa Rocha Martins: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Zizelda Silva: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

16-10-2013

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Maria Teresa Rocha Martins e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 550,50 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIAV – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

16-10-2013

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Fernando José Lopes Soares, António Silva Matos, Maria Rosinda Pereira Cardoso, El Mostafa Kharouch, Emília Maria Pereira Santos, Maria Helena Mendes Bolhão e Jorge Humberto Vergas Viegas e cujas informações sociais se anexam. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de 1.544,50 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À**

16-10-2013

FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Isabel Maria Silva Brandão, Liliana Patrícia pereira Teixeira, Maria Isabel Jesus Pereira Marinho e Mónica Sofia Serra e Costa Sereno e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 1.231,34 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

11OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

16-10-2013

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Conceição Filomena Costa Duarte, João Manuel Soares Vicente, José Custódio S. Marcos Matos Viegas, Luís Filipe Horta Fernandes e Vítor Manuel Santos S. Marcos e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 1.796,42 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

16-10-2013

11OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

**PRÉMIOS “TROFÉU FÓRUM NÁUTICO” – LISTA DE PREMIADOS -
INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, com o n.º 34/13, datada de 07OUT13, elaborada pelo Gestor do Desporto, Doutor Pedro Mortágua, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de serem realizados os procedimentos conducentes ao pagamento dos prémios relativos ao evento mencionado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente os seguintes três Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação do Largo do Antigo Mercado da Gafanha da Nazaré” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais (Única), no valor de €4.115,09 (quatro mil cento e quinze euros e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Irmãos Almeida Cabral, LDA. -----

2º - Da Empreitada “Reparação, Conservação e Manutenção de Outros Imóveis – Capela da Ermida” – 1ª Situação Contratual, no valor de €5.606,58 (cinco mil seiscentos e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, LDA. -----

3º - Da Empreitada “Revestimentos em Tapete Betuminoso 2013” – 1ª Situação Contratual, no valor de €116.849,86 (cento e dezasseis mil, oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Rosas Construtores, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao seu pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que eu

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----